INDICAÇÃO CMC/Nº 15 /2025

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 109/2025
Data: 03/02/2025 - Horário: 15:24
Legislativo

Exmo. Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, no sentido de solicitar ao Executivo que seja feito o estudo de viabilidade para a implementação do pagamento da gratificação por titulação a todos os professores e pedagogos efetivos da rede municipal, conforme os critérios estabelecidos pela legislação municipal.

Justificativa

De acordo com a Lei nº 3.407, de 23 de junho de 2014, o direito à gratificação por titulação está restrito aos professores e pedagogos que concluíram pós-graduação (especialização lato sensu) até o dia 23 de junho de 2014, com a possibilidade de regularizar a titulação até 23 de dezembro de 2014. No entanto, tal dispositivo não contempla os demais professores e pedagogos que, embora possuam a mesma titulação, não se enquadram nos prazos estabelecidos pela referida legislação.

Ademais, conforme o inciso IV do art. 66 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a valorização dos profissionais da educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do ensino, o que justifica a extensão do pagamento da gratificação por titulação a todos os professores e pedagogos que atendam aos critérios de qualificação, independentemente das datas limites previstas na Lei nº 3.407/2014.

Dessa forma, considerando a relevância da medida para a valorização e justiça aos profissionais da educação, solicito que sejam feitos os estudos necessários para estender o pagamento de gratificação por titulação a todos os docentes e pedagogos efetivos que atendem aos critérios de qualificação, independentemente das datas limites previstas na referida Lei.

Congonhas, 31 de Janeiro de 2025.

Rodrigo Silva Mendes
Vereador